



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº. 10 de 5 de Maio de 1965.

Abre Crédito Especial

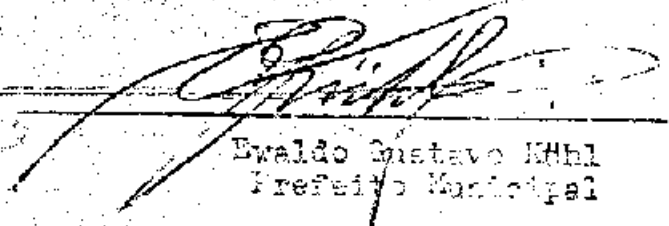
Ewaldo Gustavo Kuhl, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições,

Faço Salvo a todos os habitantes desta Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione e registre esta

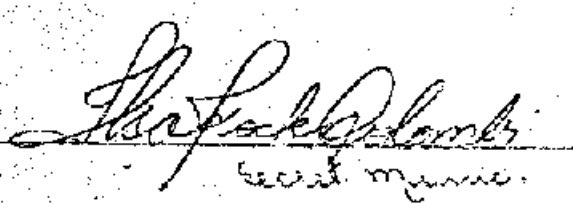
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, por conta do exaço de arrecadação, o crédito especial na importância de setecentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 750,00) destinado ao pagamento da contribuição à Associação Catarinense de Municípios, sediada em Florianópolis.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, em 5 de Maio de 1965.

  
Ewaldo Gustavo Kuhl  
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei, na secretaria desta Prefeitura, aos cinco dias do mes de maio do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.

  
Secret. Municipal